

## **Edital Nº 14/2018 – PROEXT - Apoio à Docente em Eventos Acadêmicos Nacionais em Direitos Humanos e Diversidade, Arte e Cultura**

A Pró-Reitoria de Extensão (PROEXT) torna público o lançamento do Edital de apoio a Docente em Eventos Acadêmicos de Curta Duração que envolvam ações de extensão em Artes, Cultura, Direitos Humanos e Diversidade.

### *1. Dos Objetivos*

Estimular e viabilizar a realização de atividades acadêmicas de alta qualidade que contribuam significativamente para o avanço das ações de Extensão da UFRRJ nas áreas deste edital de modo a fortalecer as políticas institucionais do Comitê de Educação em Direitos Humanos e a política de Arte e Cultura da UFRRJ.

### *2. Do Público-alvo*

Docentes da UFRRJ que desenvolvem projetos ou ações de extensão artística, cultural e de Direitos Humanos e Diversidade.

As seguintes Linhas de Extensão devem ser contempladas:

- ✓ A) Grupos Sociais Vulneráveis: Questões de gênero, de etnia, de orientação sexual, de diversidade cultural, de credos religiosos, dentre outros processos de atenção (educação, saúde, assistência social), de emancipação, de respeito à identidade e inclusão; promoção, defesa e garantia de direitos;
- ✓ B) Direitos individuais e coletivos: Apoio a organizações e ações de memória social, defesa, proteção e promoção de direitos humanos; direito agrário e fundiário; assistência jurídica e judiciária, individual e coletiva, a instituições e organizações; bioética médica e jurídica; ações educativas e preventivas para garantia de direitos humanos.
- ✓ C) Infância e Adolescência: Processos de atenção (educação, saúde, assistência social); promoção, defesa e garantia de direitos; ações especiais de prevenção e erradicação do trabalho infantil; desenvolvimento de metodologias de intervenção, tendo como objeto focado na ação crianças, adolescentes e suas famílias em situação vulnerável);
- ✓ D) Artes: formação, memória, produção e difusão cultural e artística; artes gráficas, fotografia, cinema, vídeo; formação, memória, produção e difusão cultural e artística, escultura, pintura, desenho, gravura, instalação.
- ✓ E) Cultura: Capacitação de gestores de políticas públicas do setor artístico-cultural; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área.



- ✓ F) Segurança alimentar e nutricional: Incentivo à produção de alimentos básicos, auto-abastecimento, agricultura urbana, hortas escolares e comunitárias, nutrição, práticas de redução de pobreza e desenvolvimento agroecológico e/ou sustentável.
- ✓ G) Desenvolvimento regional: Tratamento de problemas e melhoria da qualidade de vida da população local, tendo em vista sua capacidade produtiva e potencial de incorporação na implementação das ações; definição de indicadores e métodos de avaliação de desenvolvimento, crescimento e sustentabilidade.

### 3. *Dos Recursos Financeiros*

Cada proponente poderá encaminhar apenas uma solicitação. O limite máximo para financiamento de cada proposta será de até R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), através de diárias pagas ao docente, de acordo com a seguinte tabela:

- Eventos nas regiões sul e sudeste: até R\$1.500,00
- Eventos na região centro-oeste, norte e nordeste: até R\$2.500,00

Os limites desses apoios serão calculados de acordo com o preço da passagem para o local do evento.

Obs.: De acordo com o art. 24 da Deliberação nº16 de 28 de abril de 2016 do Conselho Universitário, os servidores afastados no Sigepe, em férias, licenças ou aperfeiçoamento tornam-se impossibilitados de receberem diárias e/ou passagens pelo SCDP, enquanto essas condições permanecerem.

### 4. *Do Procedimento de inscrição*

As propostas devem ser enviadas dentro do prazo de inscrição para o endereço eletrônico [proexteditais2018@gmail.com](mailto:proexteditais2018@gmail.com) seguindo o modelo apresentado no Anexo II, contendo a seguinte documentação, em anexo, em formato PDF.

- Formulário de Inscrição (Anexo I);
- Carta de aceite no caso de apresentação de trabalho em evento. (serão aceitas Inscrições para evento sem a carta de aceite, considerando-se que seja apresentada até 15 (quinze) dias antes do evento a comprovação de aceite do trabalho);
- Material de divulgação do evento, quando houver;
- Resumo ou texto completo do trabalho a ser apresentado pelo Docente da UFRRJ.

### 5. *Do Cronograma*

Evento	Data-Limite
Lançamento do Edital	06/08/2018
Inscrições	06/08/2018 a 20/08/2018



Análise e julgamento das propostas	21/08/2018 a 24/08/2018
Divulgação dos resultados	27/08/2018
Prazo para interpor recursos	28 e 29/08/2018
Resultado final	31/08/2018

#### *6. Dos Critérios de avaliação*

Aderência da proposta às áreas de conhecimento atuação do Docente em ensino e extensão; (2 pontos);

Aderência da proposta à atuação em pesquisa do Docente (1 ponto);

Justificativa da proposta extensionista do trabalho a ser apresentado (2 pontos);

Relevância e impacto do evento para a política de extensão da UFRRJ nas Linhas do item 2 (2 pontos);

Número de parceiros institucionais envolvidos na proposta do trabalho apresentado/amplitude de representação social do trabalho (2 pontos);

Registro do projeto na PROEXT (1 ponto);

Na definição da escala de prioridades para o atendimento das propostas aprovadas será considerada também a distribuição entre as Linhas propostas, visando garantir isonomia, uma vez atendidos todos os critérios de mérito acadêmico e institucional mencionados acima.

#### *7. Da Comissão julgadora*

A comissão julgadora será composta por membros designada pela PROEXT.

#### *8. Dos Recursos*

O solicitante poderá apresentar recurso fundamentado à Comissão de Processo Seletivo, nos prazos estabelecidos no cronograma. Os recursos apresentados fora dos prazos e/ou sem fundamentação não serão considerados. Não serão aceitos, no momento do recurso, documentos que foram exigidos no processo de inscrição. O recurso deverá ser entregue pessoalmente na PROEXT (sala 67), através de memorando. Não serão aceitos recursos enviados por e-mail ou em qualquer outro formato.



### *9. Da Operacionalização*

O Docente contemplado deverá acessar o Formulário de Pedido de Concessão de Diárias e/ou Passagens Tipo 1 – Servidor e entregá-lo na Secretaria da Pró-Reitoria de Extensão (Sala 67), devidamente preenchido e com as assinaturas necessárias, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data de início da viagem, juntamente com o Termo de Compromisso de Prestação de Contas, devidamente preenchido e com as assinaturas necessárias.

Observamos que ambos os documentos se encontram disponíveis no endereço eletrônico: <http://institucional.ufrj.br/diariasepassagens/category/formularios/> ou no seguinte caminho: portal.ufrj.br > Institucional > Comunicação > Diárias e Passagens > Formulários.

Para fins de esclarecimento, considera-se:

- Proposto/Beneficiário – a pessoa que realiza a viagem a serviço da Instituição e que tem o dever de prestar contas dessa viagem.
- Chefe Imediato – o superior hierárquico do proposto.
- Proponente/Autorizador – os Pró-Reitores de Extensão.

### *10. Da Prestação de Contas*

O docente contemplado neste edital deverá apresentar em até 05 (cinco) dias do término da viagem a Prestação de Contas, composta do Relatório de Viagem, Comprovante de Embarque e Certificado e/ou Declaração de Participação no Evento/Missão, referente ao recebimento de diária em seu nome, estando ciente de que a não realização da mesma poderá acarretar sanções futuras.

Observamos que o modelo do Relatório de Viagem se encontra disponível no endereço eletrônico: <http://institucional.ufrj.br/diariasepassagens/category/formularios/> ou no seguinte caminho: portal.ufrj.br > Institucional > Comunicação > Diárias e Passagens > Formulários.

### *11. Das Informações complementares*

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento;

O docente deverá observar e respeitar as regras e instruções normativas da UFRRJ quanto à Solicitação de Afastamento e quanto à Concessão de Diárias.

Serão eliminados os candidatos com documentação incompleta;

Este edital tem vigência entre setembro de 2018 e agosto de 2019.




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

A Proext pretende atender minimamente 15 proponentes no perfil deste edital em 2018. Caso exista maior disponibilidade orçamentária, poderão ser atendidas propostas aprovadas que constarem em lista de espera.

Os apoios aprovados para 2019 estarão sujeitos à disponibilidade orçamentária do próximo ano.

Os casos omissos serão definidos pela comissão julgadora.



Prof. Roberto Leis  
Pró-Reitor de Extensão

UFRRJ



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

**ANEXO I**  
**EDITAL 14**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Dados do Solicitante			
<b>Nome:</b>			
Nº do edital:	Matrícula SIAPE:	Departamento/Instituto:	
Data de Nascimento:	Telefone celular:	Identidade (RG):	CPF:
E-mail institucional:		E-mail alternativo:	
Link do Currículo Lattes:			
Linha (s) de Extensão: (ver item 2 do Edital):			

UFRRJ



**ANEXO II**  
**EDITAL 14**  
**MODELO DE E-MAIL**

**ASSUNTO do e-mail:** Edital 14-2018-PROEXT - Nome completo do Docente

**CORPO DO E-MAIL**

Prezado Pró-Reitor,

Envio, em anexo, Documentação referente à Inscrição referente ao Edital nº 14/2018-PROEXT, a saber:

- Formulário de Inscrição;
- Carta de aceite no caso de apresentação de trabalho em evento; ou comprovante de envio de trabalho;
- Material de divulgação do evento, quando houver;
- Resumo ou texto completo do trabalho a ser apresentado pelo Docente da UFRRJ.

Atenciosamente,

Prof.(a) XXXXXXXXXXXXXXX

UFRRJ